



Art. 8º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Vera Mendes Piauí - CMAS será coordenado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 9º - o Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS para o mandato do biênio 2025/2027.

Art. 10º - Cada representante candidato (diferente do representante eleitor) da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações de Assistência Social e categorias de profissionais trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Vera Mendes Piauí, terá até 5 (cinco) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação dos segmentos será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 2º deste edital, desde que a mesma esteja presente na convocação.

Art. 11 - Após as apresentações, cada delegado poderá votar em três (03) representantes de cada segmento.

Art. 12 - O voto será aberto e declarado.

§ 1º - Em caso de empate, cada candidato a Representante da Sociedade Civil terá direito a dois votos, sendo que um poderá ser nele próprio e o outro em um dos seus oponentes.

- Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição, e os suplentes (em caso de usuários e trabalhadores do SUAS) serão os segundos mais votados.

Art. 13 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até 24h no Diário Oficial do Município.

#### DO RECURSO

Art. 14 - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas e encaminhadas à comissão Eleitoral, em até 24 horas após a eleição.

Art. 15- Serão aceitas manifestações contrárias ao processo eleitoral apresentadas por pessoa física, entidades, inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos acima.

Art. 16 - Cabe a Comissão Eleitoral julgar e apresentar manifestação sobre os recursos.



#### DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 17 - Os representantes da Sociedade Civil eleitos, no caso das entidades prestadoras de serviço, indicarão o nome de seus representantes, titulares e suplentes, em ofício dirigido a Comissão Eleitoral, impreterivelmente no dia do Fórum de Eleição.

Art. 18- A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Vera Mendes Piauí - CMAS dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia, local e hora a ser definido pela Comissão Eleitoral.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos de omissões neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos de omissões neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### Art. 21 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
CONVOCAÇÃO DO EDITAL	21 DE JULHO DE 2025	SEMAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/07/2025	ESPAÇOS PÚBLICOS, DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS E REDES SOCIAIS DA SEMAS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22/07 à 24/07/2025	SEMAS - RUA JOSÉ ANTÔNIO DA VERA, 98, CENTRO
REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE RENOVAÇÃO	25/07/2025	SEMAS - RUA JOSÉ ANTÔNIO DA VERA, 98, CENTRO
POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	30/07/2025	SEMAS - RUA JOSÉ ANTÔNIO DA VERA, 98, CENTRO

Vera Mendes Piauí, 21 de julho de 2025

*Lucrécio Martinho Sampaio*

Lucrécio Martinho Sampaio  
Presidente do CMAS



Vera Mendes - Piauí

Id:OE28A9FA0BB787CC



RESOLUÇÃO Nº 005/ 2025, de 18 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do espelho da programação nº 221150620250001 da rede de Serviços do SUAS, Emendas Individuais/ GND 3 CUSTEIO, do município de Vera Mendes - Piauí.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Vera Mendes - Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2025, no uso da competência que lhe confere a Portaria 113/2015, revogada pela Portaria nº 1.403, de 24 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO**, a obediência ao prazo de preenchimento do SISTEMA ESTRUTURA SUAS,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a programação nº. 221150620250001 com funcional programática 082455131219G0001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Município de Vera Mendes - Piauí.

Art. 2º - Após análise dos dados contidos, no espelho de programação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Vera Mendes - Piauí, 18 de julho de 2025.

*Lucrécio Martinho Sampaio*

Lucrécio Martinho Sampaio  
Presidente do CMAS

Id:OB621F0950A3878D



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI  
FUNDAMENTO: LEI 14.133/21. CONTRATADA: 4M EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 20.343.551/0001 - 65. CONTRATO Nº: 02.1707/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$135.600,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025. VIGÊNCIA: 17/07/2026. SIGNATÁRIOS: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E MARCOS VINICIUS FEITOSA SANTOS PELA EMPRESA 4M EMPREENDIMENTOS LTDA.